Justificativa

PL 0376-2006

O "de cujus" João Gomes Filho nasceu em 27 de maio de 1953, filho de João Gomes Neto e de Luiza de Araújo Gomes, foi casado com Lindalva Alves Barradas Gomes, com quem tiveram um filho, Eduardo.

João se identificava muito com o local e o bairro de Ermelino Matarazzo e nunca admitiu a hipótese de se mudar, pois chegou recém nascido. Mesmo antes de casar já tinha construído uma casa nos fundos do terreno dos seus pais, cujo fundo terminava em um córrego, que muito tempo depois viria a ser canalizado e que daria origem a Travessa Nobreza Gaúcha. Tranqüilamente e sem a menor preocupação em errar pode-se assegurar que o seu imóvel foi o primeiro que passou a fazer parte da rua em referência, visto que antes da mesma existir sua casa já estava ali construída. Constituiu família e ali viveu até os 47 anos, quando em 25. 11.2000, infelizmente veio a falecer vítima de acidente. Foi atropelado sobre a calçada por um carro desgovernado. É importante ressaltar que sua esposa e filho ainda residem no local.

Transformada em rua, porém não regularizada, novas construções ali se instalaram. Por sua iniciativa mobilizou várias vezes os moradores com o objetivo de que a mesma fosse oficializada para que todos pudessem ter seus imóveis em situação regular.

Gostava do convívio social. Por onde passou sempre fez e deixou amigos, na vizinhança, na comunidade, no trabalho e demais relações do seu dia a dia.

Por falar em trabalho, começou suas atividades profissionais na iniciativa privada aos 14 anos, trabalhando em fábricas e, depois, em instituições financeiras.

Em Julho de 1980 ingressou no serviço público municipal onde, ao longo dos 26 anos de trabalho, sempre o fez de maneira a dignificar tanto o funcionalismo municipal quanto a instituição.

Por tal motivo esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para o bairro de Ermelino Matarazzo e para a cidade de São Paulo.

Assim sendo, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.